



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, s/n - Fone/fax: (47) 3557-1177
88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55
 Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia E-mail: camaraimbuia@hotmail.com

Ofício Nº 051/2021.

Imbuia, 18 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal
 BRASÍLIA – DF

Assunto: Encaminha a Moção de Apoio nº 03/2021.

Senhor Senador,

Temos a grata satisfação de encaminhar para vosso conhecimento e considerações, a Moção de Apoio em epígrafe, de autoria da Vereadora Kétrin Priscila Sell – MDB, aprovada por unanimidade pelos Vereadores desta Casa, na Reunião Ordinária ocorrida no dia 10/05/2021, a qual tem por objetivo de apoiar o restabelecimento da deliberação e sua aprovação, quanto ao Projeto de Lei nº 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES).

Atenciosamente,


Vereador ALDORI RENGEL
 Presidente



2021-59





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, s/n - Fone/fax: (47) 3557-1177
88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55
 Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia E-mail: camaraimbuia@hotmail.com

MOÇÃO N° 03/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A vereadora que abaixo a subscreve, no uso da prerrogativa de Vereador descrita no art. 152, do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente propor a presente Moção de Apoio, que após lida e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, será enviada ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, aos Senadores da bancada Catarinense, Senhores Espíridio Amim, Jorginho Mello e Dário Berger, ao autor do PL 2564/2020, Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), bem como, ao Presidente do COREN/SC, com o objetivo de apoiar o restabelecimento da deliberação e sua aprovação, quanto ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que visa instituir o piso salarial nacional dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A presente Moção de Apoio justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do Projeto no Senado. Iniciou-se em maio de 2020 o Projeto de Lei 2.564/2020, que prevê a instituição do Piso Salarial Nacional para os profissionais da Enfermagem, sendo um projeto de lei de suma importância para valorização da classe, que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia, quanto em todos os outros programas de saúde.

Atualmente não existe um valor base regulamentado a nível federal para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento da carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.

Principalmente nos tempos atuais, em que vivemos uma pandemia, pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito da saúde pública, portanto, estes profissionais merecem respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Imbuia, SC, 10 de maio de 2021.

Pleno Daniel
10 de maio de 2021
PRESIDENTE

KÉTRIN PRISCILA SELL
Vereadora - MDB





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1377.2021-PRESID

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Aldori Rengel
 Presidente da Câmara Municipal de Imbuia/SC
camaraimbusa@hotmail.com

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 051/2021, datado de 18 de maio do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 46/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067329/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072998/2021-59
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073200/2021-96
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073013/2021-11
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074128/2021-14
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073806/2021-21
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073838/2021-27
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079511/2021-69
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079325/2021-20
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080376/2021-02
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080105/2021-49
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081004/2021-95
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081050/2021-94
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081471/2021-15
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082330/2021-10
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082941/2021-68
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084339/2021-65

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

